

VISTA

Aos 15 dias do mês de 12
1992 faço vista destes autos à Sr. Vera Lúcia
Pitto Promotora de Justiça

217

Autos n.º 202/87
mentis in. juízo.

"Ad cautelam" e visando
a proteção dos credores, eis que a
falência de um - empresa não
interfere a ninguém, salvo pela
intimação do comissário para que
cumpra o disposto no artigo 174,
inciso I, da Lei de Falências, em
48 horas, sob as penas de lei.

Em 20 (domingo) 12.9.2
Vera Lúcia Pitto

Vera Lúcia Pitto
Promotora de Justiça

RECEBIMENTO

Aos 21 de 12 de 92 recebi estes
autos. Eu, _____ (ESCRIVÃO)

CONCLUSÃO

Aos 29 dias do mês de 12
de 1993, faço estas conclusões ao MM
Juiz DR. Joseane Ferreira Machado Lima
JUIZA DE DIREITO
do que faço este termo.

ESCRIVÃO

A. 232/87.

Atenda-se a
cota ministerial re-
tiro, com a urgência
que o caso requer, in-
timando-se o Sr. Comis-
sário a apresentar o
relatório mencionado
no art. 174 do L.F.,
no prazo de 48 horas.

Após a entrega
do relatório pelo
Sr. Comissário, cum-
pra a escrivania as
determinações dos
incisos I e II daquele
artigo.

Após, dê-se vista
ao M.P.

Em 03/02/93.

Joseane Ferreira Machado Lima

Joseane Ferreira Machado Lima
JUIZA DE DIREITO

RE C O

APR 03 02 93

autos. 10